



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N°

L E I N 1.012

Pedro Valentim Fernandes, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam introduzidas na Lei nº .. 895, de 22 de setembro de 1964, as seguintes alterações:-

- a) - o cargo de ESCRITURÁRIO DA CONTABILIDADE, ref. 15, passa a se denominar MECANOGRÁFO ref. 15;
- b) - o cargo de ASSISTENTE DA CONTABILIDADE, ref. 20, passa a se denominar SUB-CONTADOR ref. 16, da Tabela II.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 19 de outubro de 1966

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Sergio Moraes
Diretor do Expediente

Mrs.